



LEI Nº 1.929, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre Concessão de Auxílio Financeiro e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à ampliação da infraestrutura das instalações do Parque de Exposições "Olegário Coelho do Prado".

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.2.012144.50.42-Auxílios.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de Abril de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal